



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 555/2025

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que promova estudos que visem a implantação de uma Casa de Acolhimento à Mulheres vítimas de violência doméstica e dependentes, com estrutura adequada para receber, proteger e oferecer suporte psicossocial e jurídico às vítimas, garantindo segurança, dignidade e acolhimento integral.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 25 de agosto de 2025

SARGENTO MORENO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

Considerando que a violência doméstica constitui um dos problemas sociais mais graves enfrentados pela sociedade, atingindo mulheres de todas as idades, classes sociais e contextos culturais. Suas consequências não se limitam aos danos físicos, mas incluem impactos emocionais, psicológicos e sociais profundos, muitas vezes comprometendo a autonomia, a autoestima e a capacidade de inserção social da vítima.

A implantação de uma Casa de Acolhimento à Mulher vítima de violência doméstica representa uma medida essencial para garantir proteção imediata, segurança e dignidade, oferecendo um espaço estruturado para abrigo temporário, atendimento psicossocial, orientação jurídica, apoio psicológico e acompanhamento contínuo. A unidade deve permitir que a mulher possa estar acompanhada de seus filhos menores, garantindo a proteção integral da família e fortalecendo a rede de apoio social. Tal estrutura contribui para a prevenção de novos episódios de violência, promove a reintegração social e assegura que a mulher e seus dependentes tenham acesso a recursos que garantam sua segurança e autonomia.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): SARGENTO MORENO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 21/08/2025 11:07:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-242985-8V0N4L-1T3U4L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Experiências exitosas em outros municípios demonstram que a existência de casas de acolhimento é estratégica para reduzir vulnerabilidades, apoiar a vítima e suas dependentes, além de colaborar com políticas públicas de direitos humanos e igualdade de gênero.

Diante disso, torna-se urgente que o Poder Executivo avalie a viabilidade técnica, administrativa e orçamentária para a criação dessa unidade, considerando a relevância social e a necessidade de proteção integral às mulheres e seus filhos em situação de risco.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): SARGENTO MORENO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 21/08/2025 11:07:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-242985-8V0N4L-1T3U4L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

